



Processo Licitatório: **Nº 095/2021**
Dispensa de Licitação: **Nº 043/2021**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 199/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná - Copel, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso XXII da Lei 8666/93.

OBJETO

Contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná - Copel, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso XXII, fica declarada vencedora do processo a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago foi apurado com base nos valores de consumo referente ao exercício de 2020, sendo assim, valor considerado meramente estimativo, no valor total de R\$ 406.898,64 (quatrocentos e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93:

Artigo 24º- É dispensável a Licitação:

“(...) XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;”



RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

Recursos: 02.07.2.065.3.3.90.39.00.00.00.00 (183)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado posteriormente.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 406.898,64 (quatrocentos e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado via fatura, dentro da data de vencimento da mesma.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 5% (cinco por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 01 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Suzana de Oliveira Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

José Gilmar Kanzler
Membro

Karina de Moura
Membro



Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº **043/2021**

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Obras;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 24 da Lei 8666/93 em especial ao art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 095/2021.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná - Copel, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Favorecido/Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.;

Valor Total: R\$ 406.898,64 (quatrocentos e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº 8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 01 de setembro de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal